



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição de material de construção** para atender as necessidades das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

1.2 Os objetos deverão atender as especificações mínimas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACABAMENTO MOLDURA PVC BRANCO COM 6M	BARRA	360
2	ADAPTADOR SOLDA CURTO 50 X 1.1/2"	UN	87
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4"	UN	79
4	ADESIVO PVC (BISNAGA C/ 175 G), adesivo plástico p/ tubos e conexões soldáveis de PVV rígido, composição básica: mistura a base de solventes aromáticos, cetonas e resina de PVC, bisnagra c/175 g.	BISNAGA	82
5	ARAME GALVANIZADO - N° 14 BWG (KG)	KG	82
6	ARAME GALVANIZADO - N° 18 BWG (KG)	KG	61
7	ARAME OVALADO GALVANIZADO - 2,4 X 3,0 MM (ROLO C/ 500 M)	ROLO	63
8	ARAME RECOZIDO - N° 12 BWG, fab. em aço c/ baixo teor de carbono	KG	52
9	AREIA FINA - LAVADA (M³), material de origem mineral, composto basicamente de dióxido de silício, c/ escala logarítmica de classificação granulo métrica entre 1/16mm e 1/4mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	M³	260
10	AREIA GROSSA LIMPA	M³	285
11	ARRUELA DE VEDAÇÃO DE COBRE 9,5 X 20,0 X 1,5	UN	100
12	ARRUELA LISA 3/4, Fabricada em aço carbono, c/ espessura entre 3,90 - 4,20mm, diâmetro interno entre 20,50 - 21,20mm e diâmetro externo entre 60,30 x 61,10mm.	UN	1500
13	ARRUELA LISA 3/8"	UN	200
14	ARRUELA LISA 5/16, fabricada em aço carbono, c/ espessura entre 1,70 - 1,90mm, diâmetro interno entre 8,85 - 9,15mm e diâmetro externo entre 20,25 x 20,75mm.	PÇ	200
15	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO (COR CINZA CLARO), convencional oval, em resina, 100% poliéster aditivada contra os efeitos do raio U.V.	UN	66
16	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO (COR BRANCO), convencional oval, em resina, 100% poliéster aditivada contra os efeitos do raio U.V.	UN	62

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



17	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - SIMPLES (COR BRANCO), convencional oval, em resina, 100% poliéster aditivada contra os efeitos do raio U.V., na cor branca.	UN	57
18	ASSENTO TAMPA SANITÁRIO INFANTIL CONVENCIONAL BRANCO - Assento Sanitário infantil com perfeito ajuste em todas as bacias ovais infantis, em polipropileno, higiênico e de fácil limpeza, confortável, resistente, com tampa envolvente e superfície brilhante	UN	60
19	BACIA CONVENCIONAL INFANTIL BRANCO - MATERIAL PORCELANA BRANCA; LINHA KIDS - Fabricada em cerâmica de alta qualidade e conta com acabamento esmaltado que entrega uma durabilidade muito maior a peça. Material Porcelana branca; Linha Kids. Composição Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos	UN	27
20	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO)	UN	86
21	BACIA SANITÁRIA SIMPLES - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO), modelo convencional, fabricada em louça cerâmica, na cor branca, c/ fluxo aproximado entre 09 à 12 litros, em conformidade c/ a norma NBR-6452 para aparelhos sanitários de material cerâmico.	UN	37
22	BALDE DE ALUMÍNIO - 20 LITROS (USO DOMÉSTICO)	UN	68
23	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 3/8" (10 MM X 12 M), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 29,592 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento	BARRA	300
24	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1" (25mm), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 46,236 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento	BARRA	400
25	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1. 1/4" (32mm), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 75,756 kg/barra, de acordo c/ a norma NB R 7480/96, barra c/ 12m de comprimento	BARRA	300
26	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1/2" (12.5mm), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 11,556 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	BARRA	300
27	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 1/4" (6.3mm), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 2.940 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento	BARRA	300

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



28	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/16" (8mm), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 4,740 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento	BARRA	350
29	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/8" (16mm), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 18,936 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	BARRA	350
30	BARRA ROSCADA 3/4", fabricada em aço baixo carbono, medindo 01m de comprimento, com aproximadamente 10 fios/polegada e no mínimo 1,83 kg/m.	UN	1500
31	BARRA ROSCADA 3/8", fabricada em aço baixo carbono, medindo 01m de comprimento, com aproximadamente 16 fios/polegada e no mínimo 0,42 kg/m.	UM	100
32	BARRA ROSCADA 5/16", fabricada em aço baixo carbono, medindo 01m de comprimento, com aproximadamente 18 fios/polegada e no mínimo 0,30 kg/m.	UN	100
33	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA - 02" X 1. 1/2"	UN	210
34	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	115
35	CADEADO HASTE CURTA - 30 MM (SEGREDO ÚNICO), confeccionado em latão maciço, com haste em aço temperado, dupla trava, altoblocavel, com cilindro, com duas chaves de latão niquelado, segredo único.	UN	80
36	CADEADO HASTE CURTA - 35 MM, confeccionado em latão c/ haste em aço temperado.	UN	80
37	CADEADO HASTE CURTA - 40 MM (SEGREDO ÚNICO), confeccionado em latão maciço, com haste em aço temperado, dupla trava, altoblocavel, com cilindro, com duas chaves de latão niquelado, segredo único.	UN	90
38	CADEADO HASTE CURTA - 50 MM, confeccionado em latão c/ haste em aço temperado (SEGREDO ÚNICO)	UN	120
39	CADEADO HASTE LONGA - 40 / 70, confeccionado em latão c/ haste em aço temperado.	UN	68
40	CADEADO HASTE LONGA - 40 / 120, confeccionado em latão c/ haste em aço temperado.	UN	30
41	CAIBRO DE MADEIRA PINUS DE 4M X 5CM X 5CM	UN	500
42	CAIXA CONCRETO PASSAGEM 30X30CM COM TAMPO	UN	30
43	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE C/ TAMPA - 500 LITROS	UN	21
44	CAIXA D ÁGUA FIBRA DE VIDRO POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE C/ TAMPA - 1.000 LITROS	UN	11
45	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE C/ TAMPA - 2.500 LITROS	UN	6

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



46	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE - 09 LTS (EM PVC), confeccionado em PVC de 1ª qualidade, capacidade p/ 09 litros	UN	132
47	CAL HIDRATADA CHIII, c/ no máximo até 13% de impureza (CO <sub>2</sub> ), indicada para construção civil, acondicionada em saca c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	SC	200
48	CAL LIGA - LÍQUIDO (FRASCO C/ 01 LITRO) - Cal liquido assentarite 1 litro	LITRO	200
49	Canaleta 20mm x10mmx2000mm com divisória cor branca fabricada em termoplástico	UN	190
50	CANALETA BRANCA C/ FITA ADESIVA DUPLA FACE C/ DIVISORIO 20x10mmx2000mm PLÁSTICO PVC	UN	450
51	CANALETA BRANCA DE PVC 10x10x2000mm(10cm)	UN	190
52	CANALETA COM DIVISÓRIA SIMPLES C/ TAMPA (DUPLA FACE), canaleta produzida em termoplástico (PVC) de engenharia na cor branco ou palha, medindo aproximadamente 20 x 10mm x 2.00m, na cor branca. Acompanha fita dupla face na cor amarela para facilitar a instalação	UN	300
53	CANALETA SEM DIVISÓRIA C/ TAMPA (DUPLA FACE) 20 X 10 MM X 2.00 M (COR BRANCA/PALHA), canaleta produzida em termoplástico (PVC) de engenharia na cor branco ou palha, medindo aproximadamente 20 x 10mm x 2.00m, na cor branca. Acompanha fita dupla face na cor amarela para facilitar a instalação.	UN	220
54	CANALETA SIMPLES C/ TAMPA, confeccionada em material termoplástico (PVC), medindo aproximadamente 50 x 20mm x 2.00m, na cor branca	UN	200
55	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA BRAÇO METALICO, Dimensões aproximadas 59 x 52 x 147cm, aro de aço com bucha, eixo 3/4", pneu e câmara 3,25 x 8com Capacidade de 55 Litros, fabricado de acordo com ABNT	UN	12
56	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA ARREDONDADA 50 LITROS, Produto fabricado segundo as normas da ABNT, Material Aço, Capacidades aproximadas de Volume (L):50, Altura (cm):52, Largura (cm):60, Pneu com Câmara e Bucha	UN	15
57	CHUVEIRO ELÉTRICO - 127V X 4.800W, composição: termoplásticos isolantes e elementos de contato em liga de cobre, tensão de 127V, potência nominal de 4.800W, potência econômica de 3.400W, disjuntor ou fusível de 40A (ampéres), funcionamento entre 1,3 a 40 MCA (metros de	UN	42

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



	coluna de água), pressão entre 13 a 400 KPA, conforme regulamento inmetro.		
58	CHUVEIRO ELÉTRICO - 220V X 4.500W, composição: termoplásticos isolantes e elementos de contato em liga de cobre, tensão de 127V, potência nominal de 4.800W, potência econômica de 3.400W, disjuntor ou fusível de 40A (ampéres), funcionamento entre 1,3 a 40 MCA (metros de coluna de água), pressão entre 13 a 400 KPA, conforme regulamento inmetro.	UN	41
59	CIMENTO - 50 KG - CPII F-32, composto tipo II, c/ adição de filler de calcário, classe de resistência de 32 MPa, indicado p/ construção civil, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade	SC	590
60	COLA DE CONTATO GALÃO 2,8KG - A cola de contato Safe Park, é de uso para fixação de pisos emborrachados e piso tátil de acessibilidade (al erta e direcional). Confeccionada à base de solvente, possui alta força de colagem e performance, adere a diversos materiais, resistente à água e não sofre inchamentos, evitando possíveis desprendimentos das peças. Disponível em galão de 2,8Kg. Cola indicada para fixação de piso tátil e pisos emborrachados; Composição: Solvente; Embalagens: 2,8Kg; Tipo de cola: Monocomponente	UN	100
61	COLA DE SILICONE, acondicionada em bisnaga c/ 300g.	UN	78
62	COLA DE SILICONE ACÉTICO 280G	TUBO	100
63	CONCRETO USINADO - FCK 25 Mpa, c/ cascalho 01 e slump 6±1cm	M³	1500
64	CUBA EM AÇO INOX POLIDO C/ NO MÍNIMO 47X30 CM - Perfecta em Aço Inox Polido 47x30 cm , pois alia beleza e praticidade. Fabricada em Aço Inox 304, com 0,6 mm de espessura e acabamento polido, oferecendo durabilidade e resistência, quesitos essenciais na sua cozinha. O formato retangular é perfeito para lhe auxiliar também no momento de cozinhar, não apenas no de lavar a louça, com alto desempenho e qualidade comprovada. Aço Inox aisi 304 com 0,6 mm de espessura e acabamento polido. Acompanha válvula de 3 1/2". Profundidade da cuba 140 mm. DIMENSÕES: Peso: 1,40 kg; Comprimento: 500 mm; Largura: 335 mm; Altura: 140 mm.	UN	60
65	CUMEEIRA DE CERÂMICA ESTREITA RESINADA C/ NO MÍNIMO 21CMX41CMX50MM VERMELHO RESINADO	UN	200
66	CUMEEIRA FIBROCIMENTO C/ NO MÍNIMO	UN	100

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



	31,5CMX51,1CMX4MM		
67	CUMEEIRA NORMAL EM FIBROCEMENTO C/ NO MINIMO 6MM 110X50CM CINZA	UN	100
68	CUMEEIRA UNIVERSAL C/ NO MINIMO 110CMX60CMX6MM 45° A 75° GRAUS	UN	100
69	DISCO CORTE PARA LIXADEIRA EXTRAFINA	UN	500
70	DOBRADIÇA - 1. 1/2" (PORTA)	UN	160
71	DOBRADIÇAS 3" POLEGADAS	UN	140
72	DOBRADIÇA - 3. 1/2 (PORTA) - CARTELA COM 3 UNID.	UN	140
73	ESPUMA EXPANSIVA PU 180 g, é uma espuma adesiva, seladora em aerossol a base de poliuretano. É monocomponente e quando reage com a umidade do ar torna-se após a cura uma espuma semirrígida, com propriedades polivalentes, como fixação, adesão, isolamento e preenchimento. É indicado para uma vasta gama de aplicações em construções como gesso, piso de partículas, madeira, compensado, tijolo, bloco, concreto, poliestireno, aço, alguns plásticos, entre outros materiais. Aparência visual liquido comprimido levemente amarelado, baixo odor, espuma estável, secagem em 7 a 15 minutos, cura inicial em 30 minutos e cura total em 24 horas.	UN	114
74	FECHADURA C/ ESPELHO - BANHEIRO, maçanetas confeccionada em zamac; espelho, cilindro, testa e contra-testa em aço, inox ou latão; c/ distância de broca de aproximadamente 40mm, de acordo c/ a norma NBR 14913.	UN	75
75	FECHADURA C/ ESPELHO - EXTERNA, maçanetas confeccionada em zamac; espelho, cilindro, testa e contra-testa em aço, inox ou latão; c/ distância de broca de aproximadamente 40mm, de acordo c/ a norma NBR 14913.	UN	120
76	FERRO 4.2 ESTRIBO	UN	300
77	FILTRO DE LINHA REGUA C/ 5 TOMADAS 3M NA COR PRETO DE 3 (TRÊS) PINO - Cor: Preto; Tomadas: 5 Tomadas; Comprimento do Cabo de Força: 3 m; Tensão Potência: 127/1270W e 220V/2200W; Corrente Máxima: 10A; usb: Não; Cabo: pp - 3x0,75mm <sup>2</sup> ; Normas: nbr nm 247-5 - cabo e nbr 14136/2002 - Plugue/Tomada; Gabinete: Plástico pp; Fixação: Com furos para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical; Chave: Disjuntor Rearmável 10A com indicador luminoso de funcionamento; -Proteção: Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000s) de energia; - Função Filtro de Linha: Garante uma energia limpa para os equipamentos, minimizando os harmônicos da rede	UN	80

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



	elétrica; Peso aproximado do produto mais embalagem: 0,329 Kg; Garantia: 12 Meses.		
78	FORRO, EM MADEIRA DE PINUS.	M <sup>2</sup>	600
79	FORRO - EM PVC (200 X 10 MM)	M <sup>2</sup>	100
80	FORRO - EM PVC (100 X 10 MM)	M <sup>2</sup>	500
81	GUARNIÇÃO MADEIRA CEDRINHO 6 X 1	JG	90
82	JANELA MAXIM-AR AÇO PINTADO COM GRADE C/ NO MINIMO 0,60X0,60M - Ela é do tipo Maxim-Ar, que possui abertura para fora. Essa é uma janela produzida com o aço pintado, um metal muito resistente. O acabamento é em pintura eletrostática a pó, em cor branca, que garante mais durabilidade. Em sua estrutura, a janela possui uma altura c/ no minimo de 0,60 m, largura de 0,60 m, profundidade de 12 cm, 1 folha e 1 vidro temperado. Além disso, esse modelo também possui uma grade, produzida também com aço, para reforçar a segurança e aumentar a resistência. Vantagens da Janela Maxim-Ar Aço Pintado Branco com Grade Elo c/ no minimo 0,60 m x 0,60 m Linha Ideal CRV; Segurança; Acompanha vidro e grade; fácil de limpar; produzida com aço de qualidade.	UN	50
83	JANELA TIPO VENEZIANA 1,20X1,00 C/ GRADE C/ SUPORTE DE VIDRO	UN	50
84	JANELA VENEZIANA DE CORRER AÇO PINTADO BRANCO C/ NO MINIMO 1,20X2,00M - A janela veneziana de correr 6 folhas multiflex 1,20 X 2,00 m grade. Janela de aço com os melhores recursos em conforto e segurança do mercado. As palhetas móveis com reguladores em 5 níveis de abertura possibilitam maior controle de privacidade, entrada de luz natural e ventilação ao ambiente. É um produto de aço altamente resistente que já vem com acabamento branco e vidros instalados. Seu sistema de pré-tratamento anticorrosão, com pintura eletrostática de acabamento na cor branca não descasca, pois utiliza o mesmo procedimento adotado pela indústria automobilística. Os perfis robustos garantem maior resistência a ventos e a esforços de arrombamento. Para maior segurança este modelo possui grade elo. O design do fecho de alumínio facilita a abertura e o fechamento das folhas.	UN	50
85	Kit com 250 unidades, bucha comum com Aba+Parafuso Chipboard chata (diversas medidas), forma da ponta do parafuso agulha.	KIT	01
86	KIT DE REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 2 MTS	UN	58

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



87	KIT P/ BANHEIRO – Kit acessórios para banheiro em plástico, acompanha parafusos para fixação, cor branco, contendo: 01 porta toalha de rosto; 01 porta papel higiênico; 01 porta saboneteira; 01 gancho.	UN	80
88	LIMA CHATA 8	UN	12
89	LIXA DE FERRO, folha n° 50.	FLS	150
90	LIXA DE FERRO, folha n° 100	FLS	100
91	LIXA DE FERRO, folha n° 150	FLS	100
92	LIXA DE FERRO, folha n° 220	FLS	100
93	LIXA P/ MADEIRA - FOLHA N° 80	FLS	100
94	LONA PLÁSTICA PRETA - 150 MICRA, medindo aproximadamente 08m de largura	M <sup>2</sup>	200
95	MADEIRITE DE PINUS RESINADO- 05 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M)	UN	180
96	MADEIRITE DE PINUS RESINADO - 10 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M)	UN	155
97	MADEIRITE DE PINUS RESINADO - 14 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M)	UN	100
98	MADEIRITE DE PINUS RESINADO- 20 MM (CHAPA DE 2,20 X 1,10 M)	UN	150
99	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CMX10M- Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada 20cm X 10m.	ROLO	200
100	PARAFUSO 3,5X25MM	UN	340
101	PARAFUSO 45X20	UN	340
102	PARAFUSO C/ BUCHA N10	UN	440
103	PARAFUSO C/ BUCHA NUMERO 06	UN	660
104	PARAFUSO CABEÇA CHATA (FENDA) ROSCA SOBERBA - 4,5 X 40 MM (CAIXA C/ 200 PARAFUSOS), utilizado em alvenarias e madeira. Fabricado em aço de alta resistência à corrosão. De fixação firme e precisa, utilizado em montagem e manutenção.	UN	300
105	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 1/2" X 300MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA E ARRUOLA QUADRADA.	UN	400
106	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16" X 250MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA	UN	400
107	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16" X 300MM EM AÇO GALVANIZADO C/ PORCA	UN	300
108	PARAFUSO COM BUCHA DE 8mm	JG	430
109	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITARIO – PARAFUSO DE 10mm COM BUCHA DE 10 mm.	UN	240
110	PARAFUSO INOX COM PORCA SUPORTE DE 6 mm	UN	200

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



111	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO - 5/16 X 110 MM (ARRUELA DE BORRACHA)	UN	700
112	PARAFUSO PARA FORRO PVC PONTA AGULHA TAMANHOS VARIADOS	UN	500
113	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 10CM X 10MM	UN	610
114	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 11CM X 10MM	UN	2000
115	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 15CM X 10MM	UN	500
116	PEDRA BRITA - N° 0, material de origem mineral, duro e sólido, britado e peneirado, composto basicamente de natureza rochosa, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 06mm e 11mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	M <sup>3</sup>	500
117	PEDRA BRITA - N° 1, material de origem mineral, duro e sólido, britado e peneirado, composto basicamente de natureza rochosa, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 12mm e 24mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	M <sup>3</sup>	115
118	PEDRA BRITA - N° 2, material de origem mineral, duro e sólido, britado e peneirado, composto basicamente de natureza rochosa, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 25mm e 32mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas	M <sup>3</sup>	115
119	PIA DE INÓX - 1,20 M, com espesura aproximada de 0,60 mm, Pia em Aço Inox monobloco sem solda. sem uso de concreto para acentar, evitando a corrosão na região de emenda. Profundidade aproximada da cuba de 145 mm. Altura aproximada do espelho traseiro de 50 mm. Acompanha a válvula 3". Furação descentralizada. Tampo renhurado com inclinação em direção à cuba, para impedir o acúmulo de água. Acabamento acetinado. Peso: aproximado de 4.06 kg	UN	38
120	PISO CERÂMICO 37 X 37 - PI4	M <sup>2</sup>	400
121	PISO CERÂMICO 46 X 46 - PI 5	M <sup>2</sup>	610
122	PISO CIMENTÍCIO RÚSTICO ANTIDERRAPANTE BORDA RETA 36 QUADROS SUIVIAL CINZA 30X30CM - O Piso Cimentício Rústico Antiderrapante Borda Reta 36 Quadros SuiVial Cinza 30x30cm é ideal para aplicação em áreas externas como em calçadas, quintais e áreas próximas a piscina, seja em ambientes comerciais ou residenciais. Produto conta com um acabamento refinado que oferece muito mais resistência e segurança. Acabamento superficial	UN	500

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



	rústico antiderrapante, acabamento lateral reto, conteúdo da embalagem 1 amarrado com 5 peças, cor cinza.		
123	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO - DE CÂMARA (3.25/8)	UN	18
124	PORCA SEXTAVADA 3/4	UN	2500
125	PORCA SEXTAVADA 3/8NC	PÇ	50
126	PORCA SEXTAVADA 5/16NF	PÇ	200
127	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA, medindo no mínimo 2,10 x 0,60m, estrutura fabricada em madeiras secas c/ reforço para fechadura nas laterais, contracapa c/ lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento c/ lâminas faqueadas de madeiras de lei alto padrão.	UN	70
128	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,80 M (SEM BATENTE) estrutura fabricada em madeiras secas c/ reforço para fechadura nas laterais, contracapa c/ lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento c/ lâminas faqueadas de madeiras de lei alto padrão.	UN	75
129	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA, medindo no mínimo 2,10 x 0,90m, estrutura fabricada em madeiras secas c/ reforço para fechadura nas laterais, contracapa c/ lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento c/ lâminas faqueadas de madeiras de lei alto padrão.	UN	75
130	PORTA EM AÇO LAMINADO abertura para lado direito, (veneziana), fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,80 x 0,12m abertura para.	UN	65
131	PORTA EM AÇO LAMINADO abertura para lado esquerdo, (veneziana), fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,80 x 0,12m. (TIPO VENEZIANA)	UN	65
132	PORTAL DE MADEIRA 2,10 X 0,90	UN	120
133	POSTE DE ITAÚBA - 3,50 M 0,8 - 0,8 CM) (ITAÚBA)	UN	50
134	PREGO ANELADO 17 X 21	KG	50
135	PREGO ANELADO 18 X 27	KG	50
136	PREGO C/ CABEÇA - 12 x 12, fabricado em aço galvanizado	KG	20
137	PREGO C/ CABEÇA - 17 x 21, fabricado em aço galvanizado	KG	50
138	PREGO C/ CABEÇA - 18 X 24 (KG), fabricado em aço galvanizado	KG	40
139	PREGO C/ CABEÇA - 18 x 36, fabricado em aço galvanizado	KG	20
140	PREGO C/ CABEÇA - 22 x 42, fabricado em aço galvanizado	KG	20
141	PREGO C/ CABEÇA - 25 x 72, fabricado em aço galvanizado	KG	100
142	PREGO C/ CABEÇA - 26 x 72, fabricado em aço galvanizado	KG	1000

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



143	PREGO C/ CABEÇA DUPLA - 17 x 27, fabricado em aço galvanizado	KG	40
144	PREGO S/ CABEÇA - 15 x 15, fabricado em aço galvanizado.	KG	30
145	REMOVEDOR DE EPÓXI - 1KG - solução para remoção de resíduos de rejuntas e diversos tipos de manchas! Removedor de Epóxi LP é um inédito gel inodoro que remove resíduos de rejunte epóxi e diversos tipos de mancha – silicone, tintas de todos os tipos, vernizes, colas diversas, entre outras. Trata-se de um produto exclusivo que em nada afeta o revestimento em que for aplicado. Ele vai apenas renovar, limpar e alisar seu rejunte se for utilizado durante o tempo indicado. Removedor de Epóxi LP até poderá remover seu rejunte por completo se for aplicado e deixado sobre o rejunte durante 24 horas de uma a três vezes seguidas. Também remove diversos outros tipos de manchas, tais como de: caneta hidrográfica, molho de tomate, colas diversas, chiclete, lustra móveis, tinta óleo, tinta de impressoras, Osmocolor, borrachas, papelão, silicone (mesmo seco), manteiga, maionese, geleias, batom, licores, graxa de sapato, molho de soja, etc. Ou seja, uma lista infindável de onde o produto pode ser aplicada	UN	48
146	SARRAFO DE MADEIRA PINUS - 4 M X 10 CM	UN	50
147	SARRAFO PINUS 2,5 X 5 CM 3 MT	UN	50
148	SUPORTE DE METAL PARA BANHEIRO- Barra de apoio para banheiro 80 cm, acompanhado com parafusos e buchas para fixação, material alumínio.	UN	43
149	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO, confeccionado em inox(PAREDE)	UN	74
150	TABUA 2,5CM X 30CM X 4,5M NÃO APARELHADA - CEDRINHO OU PEROBA	UN	500
151	TABUA DE CEDRINHO 2,5 espessura x 30 largura x 3,5 de comprimento	UN	300
152	TÁBUA DE MADEIRA (PINUS) (2,5 CM X 20 CM) 3,00 M	UN	100
153	TÁBUA DE MADEIRA (PINUS) (2,5 CM X 20 CM) 5,00 M	UN	200
154	TÁBUA DE MADEIRA (PINUS) (2,5 CM X 30 CM) 3,00 M, de 1ª qualidade, utilizado na fabricação de móveis, forros, revestimentos, repartições, caixas, embalagens, reformas em geral.	UN	300
155	TÁBUA DE MADEIRA CEDRINHO - 2,00 M (2,5 X 25 CM)	UN	200
156	TÁBUA DE MADEIRA CEDRINHO 3,00 M (CEDRINHO) - 2,5 X 30 CM	UN	200
157	TÁBUA DE MADEIRA CEDRINHO - 4,00 M (2,5 X 25CM)	UN	200
158	TANQUE LAVANDERIA 45L 105x55CM - GRANITO	UN	27

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



	RESINADO (DUPLO)		
159	TELA MOSQUITEIRA FIBRA DE VIDRO MALHA 18 X 16 FIO 30 LARG. 1,5 A 2,5M CINZA	M	200
160	TELHA CERÂMICA - ROMANA, fabricada em cerâmica vermelha natural de 1ª qualidade, c/ dimensões mínimas de 400 x 230mm, peso aproximado de 2,40 kg por peça.	UN	10000
161	TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO - 2,44 X 1,10 M X 06 MM, c/ dimensões mínimas de 2,44 x 1,10m x 06mm, fabricada em fibra mineral natural de alta resistência mecânica e à altas temperaturas, incombustibilidade, boa qualidade isolante e durabilidade	UN	300
162	TELHA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO - 3,66 X 1,10 M X 06 MM, inteiras, sem defeitos, com dimensões mínimas de 3,66 x 1,10m x 06mm, fabricada em fibra mineral natural de alta resistência mecânica e à altas temperaturas, incombustibilidade, boa qualidade isolante e durabilidade	UN	300
163	TENDA PIRÂMIDE - 3,00 X 3,00M (BARRACA DE LONA) - Barraca de lona (tipo tenda), confeccionada c/ chapas de ferro metalon e obbilong, c/ espessura de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30mm, armados em forma de pantógrafos (sanfonas), unidas por parafusos e conexões de aço e c/ galvanização em sistema de alta resistência. Lona de cobertuba em nylon 600, costuras mecânicas duplas em PVC, c/ reforço estrutural nas partes tecionadas (cantos) e de sustentação, fixada a a estrutura metálica através de velcros, parafusos e roscas em aço, de cor branca, laterais transparentes. Pés de sustentação fabricados c/ chapas de ferro metalon, espessuras de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30mm, armados em formatos telecópico e c/ altura máxima de 2,00mts	UN	29
164	TIJOLO - ELEMENTO VAZADO (CERÂMICA)	UN	300
165	TIJOLO DE 8 FUROS	UN	20000
166	TIJOLO MACIÇO COMUM (TIJOLINHO), inteiros, sem defeitos, medindo aproximadamente 03 x 10 x 20 cm ( L x H x C ). Fabricado em conformidade com a NBR 7170 - tijolo maciço cerâmico para alvenaria: especificação, NBR 6460 - tijolo maciço cerâmico para alvenaria - verificação da resistência à compressão: método de ensaio, NBR 8041 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização.	UN	15000
167	TRELIÇA TG08L 08CMX12M V4.2X6MM - BARRA 12M	UN	100
168	TRELIÇA TG12M 12CMX12M FX6/5/4.2MM - BARRA 12M	UN	100
169	TRELIÇA TG16M 16CMX12M - BARRA 12M	UN	100

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

170	TRELIÇA TG20L 20CMX12M 7,1/5/4.2MM -20CMX12M	UN	100
171	TUBO QUADRADO METALON 20 X 20 X 6M	BARRA	100
172	VIGA OU VIGOTA DE MADEIRA PINUS - 4,05 M (06 X 16 CM), de 1ª qualidade, utilizado na montagem de telhados, na fabricação de móveis, forros, revestimentos, repartições, caixas, embalagens, reformas em geral.	UN	300

## 2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. Diante das competências constitucionalmente impostas ao Município no cumprimento do dever de gerir a máquina pública local, a demanda para aquisição de material de construção torna-se indispensável à manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes a administração municipal.

2.2. Garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais supracitados é imprescindível para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos

2.3. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.4. Por fim, ressalta-se que os materiais serão utilizados por execução direta, nos serviços de manutenção, conservação e reparos dos prédios e logradouros públicos deste Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, será exigida na licitação da proponente vencedora os documentos abaixo, sob pena de inabilitação, consistentes em:

3.1.1. Para fins de habilitação jurídica:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede

da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI. ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG);

3.1.2. Para fins de habilitação fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)



3.1.3. Para fins de atendimento da qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

3.1.4. Para fins de atendimento das declarações:

3.1.4.1. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressaltando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incurso ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensão contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de elaboração independente de proposta.

Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

#### **4. DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE.**

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

4.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

4.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.5. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

4.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 02 (dois) dias a contar da data da devolução.

4.7. O objeto será recebido:

4.7.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

4.7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

4.7.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações

assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)

**c)** manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)

**d)** reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

**e)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

**f)** responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

**g)** executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

**h)** promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

**i)** responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;



- j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;
- k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;
- l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

**5.2. A Contratante obriga-se a:**

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita

execução do objeto;

- c) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;
- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- e) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- f) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- g) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA

6.7. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.8. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.9. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.10 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.11 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do registro.
- III – Cancelamento do empenho.
- IV – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

7.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

7.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão

temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

7.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

7.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 7.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 7.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

7.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8.1.1. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações orçamentárias:

Centro de custo	<b>20401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Unidade	020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	04.122.0002.2181.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	237

Centro de custo	<b>21301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>
Unidade	021301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Funcional	27.122.0002.2188.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ficha	239
-------	-----

Centro de custo	<b>21401 SECRETARIA DE OBRAS</b>
Unidade	021401 SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	04.122.0004.2190.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	221

Centro de custo	<b>21201 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>
Unidade	021201 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Funcional	23.691.0005.2032.0000 – Incentivo a Criação de Novas Empresas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	190

Centro de custo	<b>20501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade	020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.122.0011.2094.0000 – Rede Municipal de Ensino
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	19

Centro de custo	<b>20702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Unidade	020702 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0009.2065.0000 – Serviço Social
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	365

Centro de custo	<b>20601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.2084.0000 – Serviços da Atenção Primária
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	275

Centro de custo	<b>20301 Secretaria de Finanças</b>
Unidade	020301 Secretaria de Finanças
Funcional	04.122.0002.2178.0000 – Atividades Administrativas
Catec. Econ.	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha	295

## 9. DA MODALIDADE, JULGAMENTO E VIGÊNCIA

9.1. A contratação ora pretendida deverá ser realizada mediante a deflagração de licitação pela modalidade de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços. Mencionamos que o gestor e

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

sua equipe se deparam com a real complexidade da gestão pública e suas limitações, precisando desvendar a máquina estatal para colocar em prática os planos de governo. E nessa seara encontra-se a adesão ao pregão eletrônico, que demanda tempo para que seja preparada a sua adesão ao sistema que melhor se encaixará aos anseios do município, assim como o treinamento de toda uma gama de servidores que farão a operacionalização desse sistema, que não deixa de ser uma incógnita para muitos que trabalham no setor público. Também não pode ser esquecida a orientação e conscientização do mercado local, que até então está acostumado a participar de certames presenciais e agora terão que se adaptar a nova realidade do pregão eletrônico. Todas essas imposições exigem certo período para que sejam adaptadas e ocorram da melhor maneira possível. O que significa que serão implantadas no município, dentro do tempo necessário, estando em processo de implantação.

9.2. As propostas serão julgadas com o critério de **menor preço por item**.

9.3. O registro de preços será válido por **12 (doze) meses**, formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**.

## 10. DO FISCAL DE CONTRATO

10.1. A execução do objeto oriundo deste será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através do(a) servidor(a) nomeado, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

10.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução da contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências, conforme o caso.

10.1.2. Verificar a conformidade da execução com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

10.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento da execução ou parte dela executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo ou da legislação aplicável.

10.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução da contratação para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RIBAS DO RIO PARD**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Elenice Maria da Silva  
Servidora da Secretaria de  
Assistência Social

Tamara da Silva Mariz  
Servidora da Secretaria de  
Educação

Rodrigo Carlos  
Servidor da Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

Rosângela F. de Souza Collis  
Servidora da Secretaria de  
Administração

Maryane Hirahata Shiota  
Servidora da Secretaria  
Municipal de Saúde

Marislene C. Ribeiro Delgado  
Servidora da Secretaria de  
Obras

Cristina Paula Rodrigues  
Servidora da Secretaria da  
Juventude, Esporte e Lazer

Darquieli Victória S. Santos  
Servidora da Secretaria de  
Finanças

Adriana Siqueira Lins  
Servidora do Departamento de  
ETP

Aprovado por:

Manoel Aparecido dos Anjos  
Secretário de Administração e  
Governo

Marcos André de Melo  
Secretário de Saúde

Ataíde Feliciano da Silva  
Secretário de Obras

Jaqueline Pereira Arimura  
Secretária de Assistência  
Social

Antonio Celso R. da S. Junior  
Secretário da Juventude,  
Esporte e Lazer

Lucien Roberto G de Rezende  
Secretário de  
Desenvolvimento Econômico

Nizael Flores de Almeida  
Secretário de Educação

Nadja de Lima Matias  
Secretária de Finanças

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)